



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 3698 / 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA REGINA FERRARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 76/2009, que dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 331/2020, que institui a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário – SIESPJ para os tribunais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 462/2022, que dispõe sobre a gestão de dados e estatística, cria a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ) e os Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ);

CONSIDERANDO a necessidade de instituir no TJAC política de gestão de dados que enseje sistematização, disseminação das informações e incremento da eficiência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a pertinência de reconhecer os tribunais pela qualidade da gestão administrativa e judiciária, pela produção de dados estatísticos e pela transparência das informações;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a gestão de dados no Poder Judiciário do Estado Acre;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TPADM nº 294/2023 que regulamenta a Política de Gestão de Dados do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 4º da Resolução TPADM nº 294/2023 que prevê a constituição do Comitê de Gestão de Dados - COGED;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0001000-02.2021.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Comitê de Gestão de Dados - COGED, nos termos do art. 4º da Resolução TPADM nº 294/2023, os seguintes membros:

I – Juíza Auxiliar da Presidência **Zenice Mota Cardozo**;

II – Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça **Alex Ferreira Oivane**;

III – servidor **Neyvo Pinheiro de Souza** representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITEC), que tenha conhecimento em Business Intelligence (BI), indicado pela Diretora da DITEC;

IV – Gerente de Planejamento Estratégico e Orçamento da Diretoria de Gestão Estratégica **Amanda de Jesus Moraes Casas**;

V – Gerente de Processos da Diretoria de Gestão Estratégica **Bono Luy da Costa Maia**;

VI – Gerente de Serviços Auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça **Sean Campos de Souza**.

Art. 2º A presidência do COGED será exercida pela juiz auxiliar da Presidência, sendo substituída, em suas ausências, pelo juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 3º As atribuições do Comitê de Gestão de Dados - COGED estão definidas nos arts. 6º e 7º da Resolução TPADM nº 294/2023, ficando a sua presidente responsável por organizar e apresentar à Presidência do Tribunal, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º O servidor **Francisco Arnaldo de Souza Ferreira** atuará na função de secretário do Comitê de Gestão de Dados - COGED, sem prejuízos de suas funções.

Art. 5º Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, **Presidente do Tribunal**, em 16/10/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1599184** e o código CRC **07F58059**.